



DECRETO Nº 007/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MENBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DOCUMENTAL”

**O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas
atribuições legais, e**

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento e
racionalização do controle sobre a produção e fluxo de
documentos desta instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de
junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos
públicos e privados;

CONSIDERANDO o Decreto de Nº 006/2025 que
institui a Comissão Permanente de Avaliação de
Documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a CPAD (COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS) deste Município, tendo o primeiro membro como Presidente:

- **RAPHAEL JOSÉ VIEIRA DE AMORIM – Matrícula Nº 308993;**
- **ALESSANDRA HUBNER MIRANDA COSTA – Matrícula Nº 309473;**
- **FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 309992;**
- **LEONARDO SALES DE CASTRO – Matrícula Nº 303619;**
- **SAMUEL ALVES DA SILVA – Matrícula Nº 3043997;**
- **ELIANE PEREIRA DE AGUIAR – Matrícula Nº 304232;**
- **SIMONE SALES DE CASTRO – Matrícula Nº. 303562;**
- **LUCIENE FERREIRA DA SILVA – Matrícula 019437;**
- **THIAGO AMARAL SILVEIRA – Matrícula Nº 310311;**



Art 2º Deverão compor a CPAD (Comissão Permanente de Avaliação de Documentos), representantes dos setores de protocolo e arquivo, bem como servidores das atividades meio e fim do órgão.

§ 1º A CPAD será composta por, 9 (nove) membros, preferencialmente servidores efetivos, e serão hierarquicamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Compete a CPAD (Comissão Permanente de Avaliação de Documentos);

I - Executar as atividades de avaliação e destinação de documentos;

II - Elaborar e manter atualizados o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades fim;

III - Participar da atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades meio e demais instrumentos, quando convocadas pelo Comitê Gestor;

IV - Propor no âmbito dos programas e políticas de gestão de documentos, critérios e procedimentos de gestão de documentos, visando o seu aprimoramento;

V - Acompanhar os processos de contratação de serviços, sistemas e equipamentos na área de gestão de documentos e orientar quanto ao cumprimento das diretrizes emanadas do Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.01.15
16:51:30 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

**Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna às 17h00 de
15/01/2025.**

Assinado digitalmente por
RAPHAEL JOSÉ VIEIRA
DE
AMORIM:18119771702
Data: 2025.01.15 16:51:38
-0300

Raphael Jose Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete